



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE
CNPJ - 10.727.345/0001-03

PORTARIA Nº 023/2022,

em 13 de julho de 2022.

Estabelece o período concessivo de férias, para cumprimento ao que dispõe o art. 33, inciso III, da Lei Orgânica Municipal de São Vicente.

O Presidente da Câmara Municipal de São Vicente, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e competências dispostas no Art. 12, incisos II e XVIII, do Regimento Interno da Câmara Municipal e, ainda, considerando o disposto no Art. 33, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, Lei Complementar nº 035/2018,

R E S O L V E:

Estabelecer que anualmente e dentro do período de recesso legislativo compreendido de 16 de dezembro a 14 de fevereiro, fica considerado o mês de janeiro como sendo o período concessivo de férias para efeito ao que dispõe o Art. 33, inciso III, da Lei orgânica Municipal de São Vicente.

Publique-se.


Ver. José Jeovan Batista Soares
Presidente